

Projeto de lei,

Lei nº 130, de 20 de
fevereiro de 1953

Dispõe sobre a
aquisição de dois
cominhões novos.

A Câmara Municipal
de Uchirua decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Pu-
feitura Municipal autori-
zada a despende até
a importância de Cr\$ 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil
cruzeiros), com a aquisi-
ção de 2 (dois) cominhões
novos, de 6 toneladas, um
com carroceria e o outro
somente o chassis, e um
tanque irrigador, de ferro,
com capacidade para
5.000 litros de água, com
todos os implementos.

Artigo 2º - Tratando-se
de objetos de difícil aqui-
sição, fica a Prefeitura
Municipal, excepcionalmen-
te, dispensada da abren-
tura de concorrência pú-
blica.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas, oportunamente, por meio de crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Ualroa, 20 de fevereiro
de 1953. Miguel José Chaddad.
Prefeito Municipal

Publicada na data
supra. O. Stáur, N.
Secretário